



Niedersächsischer
Landeswahlleiter

Eleições municipais 2006

Aos 10 de Setembro de 2006 abrirão os postos eleitorais das 8 até às 18 horas. Os cidadãos de Baixa-Saxónia elegerão as suas representações comunais para os distritos, cidades, bairros, municípios, comunidades e localidades. Em vários distritos, cidades, comunidades e municípios, os eleitores elegerão também os presidentes das câmaras distritais e municipais. É possível que aqui serão necessários escrutínios decisivos que se realizarão aos 24 de Setembro de 2006. Onde isso for o caso, lhe será comunicado mediante os avisos públicos das comissões eleitorais locais.

Os eleitores habilitados a votar em mais de uma eleição, por exemplo para a câmara distrital, a câmara municipal e/ou o seu respectivo presidente, receberão uma cédula para cada uma delas. Os nomes dos candidatos serão indicados nas cédulas e serão publicados aprox. 4 semanas antes do dia da eleição mediante os avisos emitidas pelas comissões eleitorais sobre as candidaturas propostas. As listas dos candidatos propostos poderão ser apresentadas pelos partidos, pelas agrupações de eleitores ou pelos candidatos individuais.

Quem poderá eleger?

V. poderá participar na eleição se V. é cidadão alemão ou se V. possui a nacionalidade de um dos outros estados membros da União Europeia (Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Estónia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Áustria, Polónia, Portugal, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, República Checa, Hungria, Reino Unido de Grã-Bretanha e Chipre), se V., no dia eleitoral, tiver concluído o seu 16º ano de idade e se V.

- tiver, pelo menos três meses, o seu domicílio na respectiva região eleitoral, na qual deseje eleger (no respectivo distrito para a eleição da câmara distrital).
- não for excluído da eleição.

- ficar inscrito numa lista eleitoral ou possuir um certificado eleitoral que permite votar em local distinto ao qual onde V. está inscrito.

As listas eleitorais serão levantadas pelas administrações dos municípios (comunidades). Geralmente, V. será inscrito na sua lista eleitoral em forma automática, desde que V. não se tiver esquecido de participar (a tempo) a sua chegada para ser inscrito no arquivo dos moradores.

Onde se elegerá?

Se V. estiver inscrito na lista eleitoral, receberá automaticamente o seu aviso eleitoral. Neste será indicado, em qual posto eleitoral V. poderá eleger.

Excepcionalmente V. poderá eleger mediante um voto por correspondência, desde que V. tiver solicitado e recebido o respectivo certificado eleitoral (veja no verso).

Como se elegerá?

V. receberá uma cédula para cada uma das eleições nas quais V. poderá participar (por exemplo uma para a eleição da câmara distrital e uma para a eleição da câmara municipal e, no seu caso, também uma para a eleição do presidente da câmara distrital ou municipal).

Eleição das representações

Para a eleição das representações (por exemplo câmara distrital, câmara municipal), V. poderá, a diferença das eleições para o Parlamento Federal ou Regional, marcar três quadrículas em cada uma das cédulas. Para cada uma das cédulas V. terá três votos!

V. poderá dar o seu voto a uma lista de candidatos na sua totalidade (lista completa) ou a um só candidato de uma destas listas. V. poderá também repartir os seus votos entre várias listas completas e/ou entre vários candidatos da mesma lista ou de listas diferentes.

Eleição dos presidentes da câmara municipal e da câmara distrital.

No caso que se efectue tais eleições directas na sua região eleitoral, V. terá para cada uma destas eleições apenas um voto que poderá dar ao candidato desejado mediante uma cruz na respectiva quadrícula na sua cédula.

O que deverá tomar em consideração?

- Se V. não tinha recebido um aviso eleitoral até aos 18 de Agosto de 2006, é possível que V. não fosse inscrito na lista dos eleitores. V. poderá verificá-lo: As listas eleitorais poderão ser consultadas no período entre 21 e 25 de Agosto de 2006 na administração do seu município (comunidade). No caso que V. não fosse inscrito, V. poderá solicitar até aos 25 de Agosto de 2006 uma rectificação. Tome em conta que, se V. tem vários domicílios em distintas localidades da mesma região eleitoral, V. será inscrito apenas na lista correspondente do seu domicílio principal.

- É um bom costume democrático que no dia da eleição se compareça pessoalmente no posto eleitoral. Se excepcionalmente exista qualquer motivo justificado (doença, idade avançada) que impeça a sua comparecência no seu posto eleitoral ou se V., por qualquer motivo não imputável a V., não fosse inscrito na lista eleitoral, V. poderá solicitar um certificado eleitoral ou aproveitar a possibilidade de votar por correspondência.

- A pedido escrito ou verbal (não telefónico), V. receberá o certificado eleitoral e a documentação para o voto por correspondência da administração do seu município (comunidade). O seu pedido deverá ser apresentado alí geralmente antes das 18.00 horas do 8 de Setembro 2006. Apenas no caso que V. acredite por escrito a sua autorização, V. poderá, em casos excepcionais, apresentar um pedido em nome de terceiros e recolher a respectiva documentação.

Desde que V. não recolha pessoalmente a documentação para o seu voto por correspondência, a mesma lhe será enviada. A documentação poderá ser recolhida por uma pessoa autorizada – mediante apresentação de uma devida procuração por escrita – apenas no caso de uma doença imprevista, quando um envio a tempo já não seja possível e o eleitor declare por escrito que adoeceu subitamente.

A carta com a sua cédula preenchida deverá ser recebida pela comissão eleitoral do município antes das 18.00 horas do 10 de Setembro de 2006. O eleitor será responsável do seu recebimento a tempo.

No caso de quaisquer dúvidas, dirija-se aos presidentes e membros das comissões eleitorais do seu município, da sua comunidade ou do seu distrito.

Na minha qualidade de tradutor autorizado perante o Tribunal Provincial de Bremen certifico a autenticidade e integridade da presente tradução do seu original alemão.

Bremen, aos 08 de Fevereiro de 2006

portugiesisch